

Protocolo 2.086/2023

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 12/12/2023 às 18:34:32

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

GAB-VER, DAL, DCAT

1.07-Resposta a Requerimento

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 1526/2023-SL/CMC, que trata do Requerimento nº 336/2023, de autoria do ilustre vereador Cézare Pastorello Marques de Paiva (PT), em resposta, vimos encaminhar o Ofício nº 2.174/2023-GP/PMC e anexos.

Respeitosamente,

Ivanilde Melo.

Anexos:

Extrato_abastecimento.pdf

OFICIO_N_2174_2023_GP_PMC.pdf

Prefeitura_de_Caceres___1Doc_MANIFESTACAO_SMIL_DESPACHO_2.pdf

Termo_de_Parceria_14_2023.pdf

DATA	HORA	VEÍCULO	PLACA	KM	LTRS	DESTINO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇO	CONDUTOR	RECURSO
05/10/23	09:42	CAÇAMBA	QBP4H56	148358	185	ESTRADA VALE DO PADRE INACIO	MANUTENÇÃO DE ESTRADA	TIAGO	FETHAB
10/10/23	16:14	CAÇAMBA	QBP4H56	148630	83	ESTRADA VALE DO PADRE INACIO	MANUTENÇÃO DE ESTRADA	TIAGO	FETHAB
17/10/23	16:40	CAÇAMBA	QBP4H56	149019	157	CUIABA	INSPEÇÃO DO TACOGRAFO	TIAGO	FETHAB
23/10/23	07:33	CAÇAMBA	QBP4H56	149362	236	VALE DO MANGAVAL	MANUTENCAO DE ESTRADA	TIAGO	FETHAB
10/11/23	16:32	CAÇAMBA	QBP4H56	150336	250	BAIRRO GARCÊS	MANUTENÇÃO DE RUAS	TIAGO	FETHAB
DATA	HORA	VEÍCULO	PLACA	KM	LTRS	DESTINO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇO	CONDUTOR	RECURSO
05/10/23	07:08	CAÇAMBA	QBP4G36	212052	168	COMUNIDADE BOA ESPERANÇA	MANUTENÇÃO DE ESTRADA	PEDRO	FETHAB
09/10/23	07:16	CAÇAMBA	QBH5J52	209453	143	COMUNIDADE BOA ESPERANÇA	MANUTENÇÃO DE ESTRADA	PEDRO	FETHAB
18/10/23	07:30	CAÇAMBA	QBH5J52	209634	126	CUIABA	INSPEÇÃO DO TACOGRAFO	PEDRO	FETHAB
19/10/23	07:02	CAÇAMBA	QBH5J52	210110	157	GARCES	MANUTENCAO DE RUA	PEDRO	FETHAB
25/10/23	07:16	CAÇAMBA	QBH5J52	210335	80	GARCES	MANUTENCAO DE RUA	PEDRO	FETHAB
27/10/23	17:11	CAÇAMBA	QBH5J52	210645	204	GARCES	MANUTENCAO DE RUA	PEDRO	FETHAB
31/10/23	07:46	CAÇAMBA	QBH5J52	210908	50	VITORIA REGIA	MANUTENCAO DE RUA	PEDRO	FETHAB
13/11/23	09:16	CAÇAMBA	QBH5J52	211705	88	CORIXINHA	MANUTENÇÃO DE ESTRADA	PEDRO	FETHAB
DATA	HORA	VEÍCULO	PLACA	KM	LTRS	DESTINO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇO	CONDUTOR	RECURSO
11/10/23	07:07	CAÇAMBA	QBH5G02	178104	216	RUA DOS OPERÁRIOS	TERRAPLANAGEM	FERNANDO	FETHAB
27/10/23	16:56	CAÇAMBA	QBH5G02	179143	216	RUA DOS OPERÁRIOS	TERRAPLANAGEM	FERNANDO	FETHAB
31/10/23	07:53	CAÇAMBA	QBH5G02	179414	50	VITORIA REGIA	MANUTENCAO DE RUAS	FERNANDO	FETHAB



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 2.174/2023-GP/PMC

Cáceres - MT, 11 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo nº 25.585/2023

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 1526/2023-SL/CMC, que trata do Requerimento nº 336/2023, de autoria do ilustre vereador **Cézare Pastorello Marques de Paiva** (PT), que solicita ao Executivo Municipal informações sobre maquinários do patrimônio municipal apreendidos pela Cia. Independente de Polícia Ambiental.

Em resposta, vimos encaminhar a Vossa Excelência as informações prestadas em 07/12/2023, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística (SMIL), e documentos acostados, cópias anexas.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8E06-E1DC-1752-D155

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 12/12/2023 16:57:47 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/8E06-E1DC-1752-D155>

**Protocolo 25.585/2023**

Código: 120.316.995.429.754.633

De: **Wesley de Sousa Lopes** Setor: **SMIL - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística**Despacho: **2- 25.585/2023**Para: **GAB- ED - Edson Flávio**Assunto: **Requerimento Câmara**

Cáceres/MT, 07 de Dezembro de 2023

Para:

Gleison da Silva Souza

mensageiro.gleison@caceres.mt.leg.br

CPF 004.XXX.XXX-02

Cáceres/MT, . . /

Segue respostas ao requerimento.

1 – Motoristas contratados pela Prefeitura eram Fernando (QBH-5602), Pedro (QBP-4G66) e Tiago (QBP-4H56);

2 – Da Prefeitura haviam somente 3 motoristas fornecidos por empresa terceirizada trabalhando em veículos da prefeitura. Outros demais motoristas e operadores foram contratados particular pelo proprietário da fazenda para desenvolver outros serviços alheios ao trabalho do município.

3 – A ordem de serviço é feita mediante prévio planejamento dos coordenadores verbalmente com os motoristas assim que os Termos de parceria são assinados e comunicado pelos fazendeiros que o combustível está disponível para realizar o serviço.

4 – Termo de Parceria em anexo;

5 – Extrato de Abastecimento em anexo;

—
Wesley de Sousa Lopes

Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Prefeitura de Cáceres - Av. Brasil, nº 119, Jardim Celeste, CEP 78210-906 Protocolo Geral - Expediente 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30 Responsáveis pelo Protocolo Geral BENEDITO DA CUNHA E SILVA FILHO ANGELA RAMOS • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 12/12/2023 17:31:06 por Ivanilde Barbosa de Melo - Recepcionista (matrícula 2332-1)

“Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer.” - *Dwight Eisenhower*

1Doc



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE PARCERIA Nº 14/2023-SMIL

**TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CÁCERES ESTADO DE MATO GROSSO
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA E A FAZENDA
PROSPERIDADE E OUTROS.**

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ-(MF) sob o nº 03.214.145/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, com sede na Avenida Brasil, nº 119, COC - CEP: 78.200-000, na de Cáceres-MT, neste ato representada por Wesley de Sousa Lopes, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.286.662-SSP/GO, inscrito no CPF-(MF) sob nº 002.188.401-36, residente e domiciliado na Rua Ana Lacerda Fontes, nº 205, Bairro Cavallhada I – CEP: 78.200-000, na cidade de Cáceres-MT, Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística, doravante denominada **PARCEIRA PÚBLICA** e a **FAZENDA PROSPERIDADE**, Zona Rural - CEP: 78.200-000, no Município de Cáceres-MT, neste ato representada por Marcus Vinicius M Parreira, brasileiro, portador do RG nº 06504957 SSP/MT e CPF-(MF) nº 537.860.251-34, residente na Fazenda Prosperidade – Cáceres, MT, neste ato denominada de **PARCEIRA PRIVADA**, em atenção ao Requerimento identificado junto a esta Prefeitura Municipal de Cáceres pelo protocolo nº 17.069/2023, datado de 19/07/2023, com fundamento na Lei Municipal nº 2.359 de 10 de abril de 2013; Lei Municipal nº 2.498 de 07 de agosto de 2015; e, Lei Municipal nº 2.661, de 18 de junho de 2018, resolvem firmar o presente **TERMO DE PARCERIA**, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO DE PARCERIA** tem por objeto a realização de manutenção, recuperação, conservação, com patrolamento de 1km Estrada da que dá acesso a Fazenda Prosperidade, sentido Cáceres a Cuiabá após a serra do Mangaval entra a direita, fundo do Assentamento Laranjeira, e assim, estabelecer os critérios, cláusulas e condições que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as **PARCEIRAS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS

Os objetivos do presente **TERMO DE PARCERIA** serão pautados nos termos como segue:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CÁ CERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

- 1- Melhorar a qualidade de vida dos membros integrantes da população das Comunidades Rurais, Distritos etc.;
- 2 - Melhorar o acesso dos cidadãos às Comunidades, Distritos, bem como às propriedades particulares que estiverem localizadas ao longo das estradas vicinais existentes no Município de Cáceres-MT;
- 3 - Oferecer condição de trafegabilidade nas estradas vicinais existentes na zona rural;
- 4 - Oferecer condição de escoamento dos produtos rurícolas existentes nas propriedades rurais.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

O Presente termo poderá ser revisto de comum acordo entre as **PARCEIRAS**, por meio de celebração de termo aditivo ao presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA

O cronograma de execução do serviço objeto do presente **TERMO DE PARCERIA** fica subordinado a disponibilidade dos caminhões, máquinas e equipamentos da **PARCEIRA PÚBLICA** através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística para serem utilizados nos serviços a serem realizados.

CLÁUSULA QUARTA

As metas do referido **TERMO DE PARCERIA**, serão as seguintes:

1. Realizar manutenção, conservação e recuperação das estradas rurais;
2. Utilizar os recursos naturais existentes na região de forma sustentável e equilibrada;
3. Realizar o serviço objeto do presente **TERMO DE PARCERIA** no menor tempo possível;
4. No caso de abertura de estradas rurais, estas deverão obedecer a legislação em vigor, ressalvadas as já existentes;
5. Executar com fidelidade o Programa de Trabalho aprovado pela **PARCEIRA PÚBLICA**, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando o aprimoramento constante da eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
6. Programar os serviços de forma a atender a coletividade, ficando vedado a utilização dos caminhões, máquinas ou equipamentos que compreender elementos da parceria para fins próprios ou particulares.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Av. Brasil nº 119, COC – Cáceres/MT
www.caceres.mt.gov.br – e-mail: secretariadeobrasdecaceres@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CÁ CERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Constituem responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **TERMO DE PARCERIA**:

- 1 - A **PARCEIRA PÚBLICA** fornecerá as máquinas, caminhões e equipamentos que forem possíveis, das existentes em seu patrimônio e que estiverem disponíveis e em condição de operação, e que for útil para os serviços que serão realizados através desta parceria;
- 2 - A **PARCEIRA PÚBLICA** fornecerá os motoristas e operadores aos respectivos caminhões e máquinas que serão utilizados aos termos de parceria, durante os dias da semana (segunda a sexta-feira) sem ônus à **PARCEIRA PRIVADA**;
- 3 - A **PARCEIRA PRIVADA** se responsabilizará pelo fornecimento do combustível que será gasto pelos caminhões, máquinas e equipamentos utilizados nos termos da parceria;
- 4 - A **PARCEIRA PRIVADA** fornecerá alimentos aos motoristas e operadores que estiverem trabalhando nos serviços objeto do presente termo;
- 5 - A **PARCEIRA PRIVADA** fornecerá pouso aos motoristas e operadores que estiverem trabalhando nos serviços objeto do presente termo, quando não for viável o transporte dos mesmos ao centro urbano em razão da distância onde estiverem sendo realizado os serviços objeto do presente termo de parceria;
- 6 - A **PARCEIRA PÚBLICA** fornecerá o transporte dos motoristas e operadores, bem como dos caminhões, máquinas e equipamentos que serão utilizados nos serviços objetos do presente **TERMO DE PARCERIA**, salvo quando o item a ser transportado, possuir característica não suportada pelos caminhões que a **PARCEIRA PÚBLICA** possui;
- 7 - A administração (recebimento, pagamento, controle, prestação de contas, guarda e destinação) de qualquer recurso financeiro de natureza privada advindo dos associados e colaboradores da **PARCEIRA PRIVADA**, que for empregado para a realização dos serviços que compreende o objeto do presente **TERMO DE PARCERIA**, será realizado exclusivamente pela **PARCEIRA PRIVADA**;
- 8 - A **PARCEIRA PRIVADA** deverá observar no curso da execução das atividades, as orientações emanadas pela **PARCEIRA PÚBLICA**, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão dos serviços a serem realizados;
- 9 - A **PARCEIRA PÚBLICA** não se responsabilizará pela gestão dos recursos financeiros utilizados pela **PARCEIRA PRIVADA**;
- 10 - A **PARCEIRA PÚBLICA** deverá no âmbito de suas específicas atribuições, prestar o apoio necessário a realização dos serviços, com vistas ao integral aperfeiçoamento do objeto avençado neste **TERMO DE PARCERIA**;
- 11 - Quando solicitado a **PARCERIA PRIVADA** deverá apresentar as cópias das Notas Fiscais dos produtos adquiridos (Combustível, Material, Alimentação, entre outros) para efeito de Prestação de Contas futuras com a **PARCEIRA PÚBLICA**.

CLÁUSULA SEXTA

3



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Os serviços que serão realizados através do **TERMO DE PARCERIA** ora estabelecido, serão acompanhados pelo Coordenador de Terraplanagem, Pavimentação e Topografia da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, sendo possibilitado a intervenção do mesmo na execução dos serviços objeto do presente **TERMO DE PARCERIA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RESULTADOS

Os resultados do presente **TERMO DE PARCERIA** deverão ser pautados no sentido de cumprir a totalidade do objeto deste termo.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente **TERMO DE PARCERIA** vigorará da data da assinatura do presente termo, até a data de 31/12/2023.

CLÁUSULA NONA

Findo o prazo de vigência do **TERMO DE PARCERIA** e havendo pendências na realização do cumprimento dos serviços objeto deste termo, será realizado novo **TERMO DE PARCERIA** no próximo exercício, onde fará previsão de novo objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente **TERMO DE PARCERIA** poderá ser rescindido pela **PARCEIRA PÚBLICA**, se assim recomendar o interesse público ou se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas ora pactuadas.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

O presente **TERMO DE PARCERIA** poderá também ser resolvido, por acordo entre as **PARCEIRAS**, independentemente das demais medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MODIFICAÇÃO

Este **TERMO DE PARCERIA** poderá ser modificado, de comum acordo entre as **PARCEIRAS**, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante termo aditivo, desde que o interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Fica eleito o Foro da Comarca de Cáceres-MT para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as **PARCEIRAS** a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam as **PARCEIRAS** o presente **TERMO DE PARCERIA** em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cáceres-MT, 19 de julho de 2023.



Wesley de Sousa Lopes
PARCEIRA PÚBLICA Municipal
de Infraestrutura e Logística



PARCEIRA PRIVADA

Protocolo 1- 2.086/2023

De: Henrique M. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 13/12/2023 às 09:18:18

Setores (CC):

GAB-VER, DAL

Resposta ao OF 1526/2023-SL/CMC, no qual esta Casa encaminha cópia do Requerimento 336/2023, de autoria do Vereador Cézare Pastorello.

—

Henrique Barcelos Moraes

PROTOCOLO